Ano XX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3576

Quarta-feira
11 de Dezembro
de 2013

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.533, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

CONVALIDA O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E SEU PARCELAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ DO GOVERNO FEDERAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o termo de cooperação técnica e parcelamento de dívida firmado em 2001 entre o Município de Boa Vista e a Boa Vista Energia, atualmente Eletrobrás, referente ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ do Governo Federal, no valor de R$ 7.210.276,24 (sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento foi firmado em 180 (cento e oitenta) parcelas de R$ 42.192,41(quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavo), acrescidas de juros e taxas conforme contrato firmado, onde já foi pago o valor de R$ 2.995.661,77 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), referente a 71 (setenta e uma) parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei permanecerão correndo por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.534, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI Nº 106, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984, ACRESCENTANDO NO SEU ART 1º A PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 106, de 24 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A FECEC, passará a ter a nomenclatura de Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, entidade de direito público, sem fins lucrativos, de caráter técnico, educativo e cultural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.535, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOA VISTA – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista – COMTUR, órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador, consultivo e de assessoramento, integrante da estrutura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos da presente Lei e do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista:

I – formular as diretrizes básicas para a política municipal de turismo a ser executada pelo Poder Público municipal;

II – propor resoluções, atos e instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades turísticas;

III – opinar, quando consultado, sobre projetos de lei relacionados com o turismo ou que prevejam medidas que possam ter implicações nessa área;

IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da FETEC;

V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada ao desenvolvimento do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com a FETEC debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – acompanhar o cadastro de informações turísticas de interesse do Município realizadas na FETEC;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – examinar e emitir parecer sobre financiamentos, programas e projetos públicos ou privados ligados à atividade turística, bem como a certificação do Selo de Qualidade Turística de Boa Vista, quando consultados;

XI – apoiar a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o desenvolvimento turístico;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;

XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – convocar ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Turismo com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas para o turismo e para o Plano Municipal de Turismo;

XVI – avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal de turismo, mantendo o Poder Executivo informado quanto ao resultado de suas ações;

XVII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo.

Art. 3º O COMTUR será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e das instituições privadas que tenham como finalidade a promoção e o desenvolvimento do turismo, de acordo com a seguinte representatividade:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas de Boa Vista;
c) 01 (um) da Câmara Municipal de Boa Vista.

II – representantes do poder Público Estadual:

a) 01 (um) do Departamento Estadual de Turismo de Roraima;
b) 01 (um) da Universidade Estadual de Roraima.

III – representantes do Poder Público Federal:

a) 01 (um) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima;
b) 01 (um) da Universidade Federal de Roraima.

IV – representantes das instituições privadas:

a) 01 (um) do segmento de agências de viagem;
b) 01 (um) do segmento de hotelaria;
c) 01 (um) do segmento de bares e restaurantes;
d) 01 (um) do segmento de locadoras de automóveis;
e) 01 (um) do Conselho das Entidades Estaduais do Turismo;
f) 01 (um) do Convention & Visitors Bureau;
g) 01 (um) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

§ 1º A composição que trata este artigo faculta a participação do Estado e da União.

§ 2º Cada instituição do COMTUR indicará seu representante, titular e suplente.

§ 3º O número de membros do Conselho fica condicionado ao número de parceiros e ou atores do Trade Turístico local elencados como relevantes ao desenvolvimento do setor.

§ 4º O mandato dos membros do COMTUR será de dois anos, podendo cada Conselheiro ser reconduzido ao cargo por igual período.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Larissa Fernandes Soeiro
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Aldemar Marinho de Brito
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Marco Tomich Buchmann
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

§ 5º Os membros do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 6º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º O COMTUR será organizado de acordo com a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Comissões;

IV – Secretária Executiva.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 2º A Presidência do COMTUR será exercida pelo membro representante da FETEC.

§ 3º O Vice-Presidente será eleito dentre os membros do Conselho, na primeira reunião ordinária, podendo ser reconduzido.

§ 4º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus Conselheiros e aprovado pelo Conselho Diretor da FETEC.

Art. 5º No caso de o Presidente da FETEC ser o representante da Fundação no COMTUR, a movimentação financeira prevista no caput deste artigo será exercida em conjunto com o Vice-Presidente do COMTUR.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento anual em vigor, suplementado se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento 2013 crédito adicional especial para atender as disposição da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 208/E DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

Pregoeira
• Joana D'arc Rabelo

Equipe de Apoio
• Olga de Lira Carneiro – Pregoeira Substituta
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio
• Marcelo Alberto Silva Feitosa - Apoio

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 209/E, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 831, de 05 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, como representantes da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, junto ao Conselho de Administração do Instituto Boa Vista de Música - IBVM.

• Membro Titular: Zanny Adairalba Dantas de Góes
• Membro Suplente: Paula Gonçalves Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2052/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados nas Funções Comissionadas Técnicas, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores constantes no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2052/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOME	FUNÇÃO
Altamiro Vianna e Vilhena de Castro	FCT4
Clewton Carvalho de Oliveira	FCT4
Elana Faustino de Almeida	FCT4
Henry Carlos Lopez Fabian	FCT4
Karla Caroline Lima de Oliveira	FCT4
Lussandra Martins de Oliveira	FCT4
Máximo Eduardo Colina Cal	FCT4
Ricardo Augusto Iosimuta Loureiro	FCT4
Rosangela Batista de Lucena	FCT4
Yosvany Diaz Marquez	FCT4

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2053/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Luana Silva Almeida, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2054/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Joana D'arc Rabelo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2055/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Joana D'arc Rabelo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Pregoeira, da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2056/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carlos Alberto Costa Júnior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2057/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jefferson Castro Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2058/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, II e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do seguinte servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma abaixo indicada:

Nome: Waldemar Andre Johansson Filho
Cargo: Analista Municipal L-1
Matrícula: 26254
Órgão cessionário: Companhia Energética de Roraima - CERR
Cargo a ser ocupado: Assessor Sênior I
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1°
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 2828/2013/SMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2059/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Benecir de Souza Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2060/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabrielle Almeida Rodrigues, do cargo em comissão, Símbolo CS-2, de Coordenador 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2061/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Juliana Cristina Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2062/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Carla Walquíria Cavalcante dos Prazeres, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2063/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Micheli Gonzaga Morais, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 16.12.13 a 14.01.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2064/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria Najanne Soares Macêdo, do cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2065/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1807/P, de 01 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3554, de 08 de novembro de 2013, que exonerou o senhor Leandro Fagner Nascimento Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Onde se lê: da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita; Leia-se: do Gabinete da Prefeita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2066/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Simone Moreira Sanches Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2067/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2067/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Frankisney Cordeiro Guimarães	AO-10	Agente Público Municipal 4
Lilia Maria Cruz de Almeida	AS-6	Coordenador
Patrícia Ximenes da Fonseca	AS-4	Gerente
Rosiane dos Santos Ramalho	AO-5	Agente Público Municipal 2

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2068/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Antonia dos Santos Batista, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2069/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2069/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Paula Castro de Oliveira	Agente Público Municipal 2	AO-5
Antônia dos Santos Batista	Agente Público Municipal 2	AO-5
Dagmo Carneiro Esbell	Agente Público Municipal 4	AO-10
Gisele Marques Martins	Assistente 1	AS-7
Lilia Maria Cruz de Almeida	Gerente	AS-4
Patrícia Ximenes da Fonseca	Coordenador	AS-6
Rosiane dos Santos Ramalho	Coordenador	AS-6
Silvan Messias de Almeida	Agente Público Municipal 2	AO-5

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2070/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo

75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Romênia Maranhão da Cunha, para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2071/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosimaire Viana Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2072/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Geyssy Fany Mendes Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2073/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Evaldina Martins Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2074/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Naedja Samara Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024/E, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Portaria nº 021/E de, 01 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, os membros da Comissão Intersetorial de Promoção, Defesa e Garantias do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

I. Secretaria Municipal de Gestão Social;
Membro: Maria Missilene Amaral Nascimento

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Membro: Lisiane Lauro Lazzarotto

III. Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: Ibraim Junio de Carvalho

IV. Promotoria da Infância e Juventude;
Membro: Ana Laura Menezes

V. Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
Membro: Lucia Maria Guimarães dos Santos

VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV;
Membro: Nilva Cardoso Baraúna

VII. Conselho Tutelar de Boa Vista;
Membro: Martiniano da Rocha Franco Neto

VIII. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC;
Membro: César Carvalho Ormundo

Art. 2º Caberá ao membro representante da Secretaria Municipal de Gestão Social a coordenação da Comissão e o

provimento dos meios para a realização de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 576/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Elizangela Silva de Moura, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27984, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2776/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 577/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Airan de Oliveira, Técnico Municipal H-10, Especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 00065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 06.02.95 a 05.02.00, a ser usufruída no período de 04.11.13 a 04.02.14, conforme o Processo nº 2698/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 578/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldomice Pacheco da Silva, Auxiliar Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01357, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.03 a 01.05.08, a ser usufruída no período de 01.10.13 a 01.01.14, conforme o Processo nº 2511/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 579/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gardênia Cavalcante Figueira, Técnico Municipal G-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26529, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 08.10.13 a 07.10.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2579/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 580/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ceane Vieira Costa, Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28431, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 2825/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 07 (sete) dias, no período de 16.10.13 à 22.10.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 581/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Silva Nascimento, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26516, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 2820/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 10.10.13 à 08.11.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 582/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Rozimar de Brito, Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula nº 29874, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 2734/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 26.10.13 à 08.11.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Samara Sousa Amim Magalhães, Professor de Nível Superior II-2, matrícula nº 27393, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 2711/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, no período de 22.08.13 à 24.10.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 584/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Madyla Gonçalves Mady Leite, Auxiliar Municipal A-03, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 02.12.13 a 02.03.14, conforme o Processo nº 2871/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 585/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amazonina Batista de Souza, Auxiliar Municipal C-02, Especialidade: Auxiliar de

Serviços Diversos, matrícula nº 02086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.08.02 a 31.07.07, a ser usufruída no período de 01.10.13 a 01.01.14, conforme o Processo nº 2514/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 586/P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Benecir de Souza Lima, Técnico Municipal H-10, Especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 01161, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.01.78 a 12.01.83, a ser usufruída no período de 04.12.13 a 04.03.14, conforme o Processo nº 2747/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 587/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neide Caetano Ribeiro, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2396/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 588/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tereza de Souza Ribeiro, Agente Municipal F-04, Especialidade: Telefonista, matrícula nº 01827, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.08.04 a 31.12.11, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2496/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 589/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivana Serejo Freitas, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25188, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2577/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 590/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Laerte Lamounier, Ana-

lista Municipal F-04, Especialidade: Bioquímico, matrícula nº 01642, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.01.99 a 01.01.04, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2417/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 591/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Diomedes Souto Maior Nogueira, Agente Municipal F-07, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01070, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.01.04 a 01.01.09, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 01.04.14, conforme o Processo nº 2502/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 592/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzeilde da Silva Araújo, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26507, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.05.11, a ser usufruída no período de 31.12.13 a 31.03.14, conforme o Processo nº 1785/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 593/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ademir Marcondes de Oliveira, Guarda Municipal B-06, Especialidade: Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 13992, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.12.02 a 31.10.08, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 1718/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 594/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aliete Quadros Peres, Técnico Municipal D-06, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00078, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.01 a 30.06.06, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2665/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 595/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Brito Gonçalves, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25238, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.11.11, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 01.04.14, conforme o Processo nº 2709/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 596/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Medeiros de Oliveira, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27825, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01.01.14 a 31.12.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2881/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 597/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Deyvison Corrêa Fernandes, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25124, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 1551/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 598/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Vieira Araújo, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.02.11, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 01.04.14, conforme o Processo nº 2126/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 599/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Alves de Souza Filho, Fiscal Municipal I-09, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 00837, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.10.04 a 02.10.09, a ser usufruída no período de 02.01.14 a 02.04.14, conforme o Processo nº 2336/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 600/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sérgio Bittencourt, Guarda Municipal E-10, Especialidade: Inspetor, matrícula nº 01950, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.12.01 a 21.12.06, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 01.04.14, conforme o Processo nº 2547/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 601/P, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Jesus Silva Magalhães, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25246, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.12.13, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 01.04.14, conforme o Processo nº 2666/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 602/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,
Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face a aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 602/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

MAT	FUNCIONÁRIO	1 AVAL	2_AVAL	3 AVAL	4_AVAL	5_AVAL	6_AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
26680	ALEX ANDRADE DE LIMA	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	60,0	315,0	52,50	SMSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	1361/10
26441	ALTAMIR RODRIGUES DA SILVA	45,5	53,0	47,0	59,0	60,0	60,0	324,5	54,08	GPRE	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	669/07
27056	ANTONIO FRANCISCO SILVA SOUSA	45,5	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	315,5	52,58	SMOU	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	2084/09
27689	DEISY RIBEIRO CARNEIRO	48,5	48,5	48,0	48,0	50,5	54,0	297,5	49,58	SMAG	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO	1706/11
26753	EDRAS LIMA DA SILVA	54,0	53,5	53,5	53,5	53,5	53,5	321,5	53,58	SMSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	2047/09
26774	GERSON RAMOS REIS	54,0	55,0	53,5	54,0	54,0	54,0	324,5	54,08	SMSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	2053/09
27625	HELEN MAGNA DE SOUZA SANTOS	47,5	47,5	47,0	50,5	49,5	49,0	291,0	48,50	SMEC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1338/10
26798	HELOISA LIMA DE SOUZA	52,5	55,0	37,5	35,0	42,0	47,5	269,5	44,91	SMSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	1820/09
27899	JOSE ONELIO DA GAMA MELO JUNIOR	58,0	58,0	59,0	58,5	56,0	56,0	345,5	57,58	SMOU	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	1097/10
26544	MARIA AURELICE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	60,0	57,0	57,0	57,0	60,0	57,0	348,0	58,0	SMEC	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	701/07
27749	ROMISNAID OLIVEIRA DE SOUZA	52,0	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	339,5	56,58	SMEC	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	1041/11

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 603/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonia Moraes de Oliveira, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25431, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.01.11, a ser usufruída no período de 06.01.14 a 06.04.14, conforme o Processo nº 2622/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 604/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosalina Amorim de Azevedo, Auxiliar Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01689, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 23.11.99 a 22.11.04, a ser usufruída no período de 06.01.14 a 06.04.14, conforme o Processo nº 2441/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 605/P, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 508/P, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3547, de 30 de outubro de 2013, que concedeu ao servidor Francisco Geldo Soares de Souza, Técnico Municipal I-07, Especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula nº 00309, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.01.93 a 02.09.98, a ser usufruída no período de 18.11.13 a 18.02.14, conforme o Processo nº 1723/2013/SMAG.

Art. 2º Onde se lê: a ser usufruída no período de 18.11.13 a 18.02.14; Leia-se: a ser usufruída no período de 18.12.13 a 18.03.14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 06 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 606/P, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edeval Correa dos Prazeres, Auxiliar Municipal C-10, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 00234, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.12.02 a 01.01.09, a ser usufruída no período de 06.01.14 a 06.04.14, conforme o Processo nº 2543/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 09 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº. 016/2013
Processo n º 189/2013 – SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto – CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA POR MEIO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012. Modalidade: Concorrência - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por preço global. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 13/01/2014 às 09h: 00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 30,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF ou de depósito bancário em nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista – RR, Agência 3797-4, Conta n° 30.228-7, Banco do Brasil. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM ou DEPÓSITO BANCÁRIO, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min às 18h: 00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 118/2013 - Registro de Preços
Processo 3218/2013-SMAG

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fins de registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/12/2013 às 14h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 23/12/2013 às 15h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Elton de Azevedo Salvador
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 046/2013 – Registro de Preço
Processo 105/2013-SMSA

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de Gases Medicinais e concessão gratuita dos equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA e o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 10h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 23/12/2013 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 23/12/2013 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 119/2013 – Registro de Preço
Processo 108/2013-SMSA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia, sendo estes especificados no artigo 6º, II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para realizar manutenção e reparação predial com fornecimento de material para sede da SMSA e das demais unidades que compõem o sistema de saúde municipal, localizadas em diversos bairros que constituem o município de Boa Vista/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/12/2013 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 23/12/2013 às 09h:00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2013
Processo 015/2013-SEMUC

Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público que o Pregão Presencial nº 069/2013, Processo nº 015/2013-SEMUC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marco Tomich Buchmann
Secretário de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 110/2013 Registro de Preços
Processo 185/2013-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 185/2013-SMEC Pregão Presencial nº 110/2013, tendo como objeto a formação de sistema de registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada no serviço de teleatendimento via call center com fornecimento de equipamentos de telefonia e telecomunicações, equipamentos de ti, sistemas de atendimento multimeios e os recursos humanos para atendimento, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$1.399.962,60 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 062/2013 Registro de Preços
Processo 0146/2013-SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 146/2013/SMEC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I empresa classificada: POWERRCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o menor preço constante no anexo I perfazendo o valor total de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de 11 de Outubro de 2013.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1020/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Fábio William Tertuliano de Barros, Assessor 3/SMAG, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 3032/2013/SMAG, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de impressoras a jato de tinta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1021/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Angela Mavia Souza de Moura, Agente Público Municipal 1, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da reunião de planejamento do ensino infantil, nas escolas das Comunidades Rurais, no dia 27.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

BOA VISTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1022/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Cristiana Vicente Nunes, Professora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da reunião de planejamento do ensino infantil, nas escolas das Comunidades Rurais, no dia 27.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1023/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Irlan Araújo Guimarães, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da reunião de planejamento do ensino infantil, nas escolas das Comunidades Rurais, no dia 27.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1024/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor João Vieira Sales, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, com o objetivo de coletar dados dos alunos devidamente matriculados e informados no censo escolar 2013, nas escolas das Comunidades Indígenas, no período de 07.10.13 à 12.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
$5^{1/2}$	126,00	693,00	0,00	0,00	693,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1025/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier, Secretaria Municipal de Gestão Social, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar de Reuniões nos Ministérios para tratar de assuntos de interesse deste município, no período de 14.10.13 à 20.10.13, com ônus para este município,

conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2 1/2	616,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1026/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Evaldo Hilário Vieira, Enfermeiro, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	524,00	1.834,00	0,00	0,00	1.834,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1027/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Josianne Socorro Viana Maia, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	420,00	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1028/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Manuel Reginaldo Tavares, Analista Municipal, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	524,00	1.834,00	0,00	0,00	1.834,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1029/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Sandro Marley Pereira Fernandes, Enfermeiro, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	524,00	1.834,00	0,00	0,00	1.834,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1030/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Valéria Ferreira Mota, Bióloga, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e

Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	524,00	1.834,00	0,00	0,00	1.834,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1031/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Vera Lucia Santos de Azevedo Cruz, Coordenador de Saúde, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 15.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
3 1/2	524,00	1.834,00	165,06	0,00	1.668,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1032/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Antonio Marcos Silva Dias, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 03.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1033/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Alen Douglas Sena Melo, Assistente de Cerimonial, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para verificar instalações para inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 01.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1034/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Marilia Grande Sergino, Coordenador de Imprensa, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para verificar instalações para inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 01.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1035/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Luan

Pablo Bezerra Amarante, Assistente 2, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 03.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1036/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Aderbal Acciolly Nery Alves de Figueiredo Neto, Secretário Adjunto/ SMST, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília--DF, para participar de reunião no Ministério da Justiça, nos dias 09.10.13 a 10.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 1/2	616,00	924,00	0,00	0,00	924,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1037/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Maria Luciene Sampaio Barbosa, Assessor de Imprensa 1, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 03.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1038/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jackson Araújo de Souza, Assessor de Fotografia, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da inauguração da Escola Municipal Clementes dos Santos na Comunidade Indígena Vista Nova, no dia 03.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
26088	Jorge Sobral Guedes Junior	Técnico Municipal / Técnico em laboratório

Superintendência de Gestão de Pessoas, 10 de dezembro de 2013.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto no item 10.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar habilitada a CRECHE SEMEAR VIDA RODOLFO MARINHO, CNPJ 17.958.593/0001-04 nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2013.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 078/2013 – GAB/SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Fiscal Municipal, GÍZILA BARBOSA DE MELO ALBUQUERQUE, referente ao exercício 2013, suspensa através da Portaria nº 027/2013-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 3416 de 23 de abril de 2013, para o período de 26/12/2013 à 25/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 05 de dezembro de 2013.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 079/2013 – GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Auditora Fiscal Municipal NÚBIA DE MENEZES BARROS E SILVA, referente ao exercício 2012, suspensa através da Portaria nº 072/2013-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 3528 de 02 de outubro de 2013, para o período de 02/12/2013 à 16/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 06 de dezembro de 2013.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 020/2013-SEMUC

A Secretária de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SILOANY LIMA NEVES AMARO, Superintendente de Relações Públicas e Eventos e ANTÔNIO MARCOS SILVA DIAS, Técnico Municipal, como fiscais responsáveis do Contrato Administrativo Nº 0210/2013-SEMUC, Processo nº 019/2013-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 09 de dezembro de 2013

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Marco Tomich Buchmann
Secretário Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019/2013-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo nº 210/2013-SEMUC
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO: A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E O FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMUC,
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços – PMBV/SMEC - Pregão Presencial nº 055/13 – Processo nº 085/2013/SMEC
Valor do Contrato: R$ 300.002,45 (trezentos mil dois reais e quarenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.131.0200.2340, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001630, em 04.12.2013, no importe de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício de 2013.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Contratada: BARBOSA E ARAÚJO LTDA - EPP
Data de Assinatura: 06/12/2013
Vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, a partir de sua assinatura, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 012/2013-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo nº 207/2013-PGM
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNCAÇÃO SOCIAL - SEMUC
Modalidade: Pregão Presencial
Valor: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.131.0200.2340, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000889, em 21.08.2013, no valor de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Data de Assinatura: 10/12/2013
Vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 (quinze) DIAS, a partir de sua assinatura,

admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 348/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº 198/13 de 26 de junho de 2013, publicado do DOM n.º 3460 de 27 de junho de 2013, referente a concessão das férias da servidora IVANILDE SOUZA TEIXEIRA.

ART. 2º - Onde se lê: Período Aquisitivo: 2012/2013

Leia-se: Período Aquisitivo: 2011/2012

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 349/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora IVANILDE SOUZA TEIXEIRA no período de 20/12/13 à 18/01/14, matrícula 409, referente ao exercício de 2012/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2013
Processo 076/2013-EMHUR

O Objeto: Contratação de Empresa para confecção de fardamentos e acessórios.
Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 8h na CPL/EMHUR.
Abertura das propostas: 23/12/2013 às 8h30min (horário local), no local supracitado.
Início da Disputa: 23/12/2013 às 9h (horário local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação situação Av. Capitão Júlio Bezerra, nº. 924, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR, no horário de 8h as 12h e 14h as 16h e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.emhur@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2013.

Maria Solange Alencar de Almeida
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/ CMS /BV N º 010/2013

INSTITUIR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE AMBULATORIAL DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE COLO E MAMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.º 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento da obra de construção da Unidade Ambulatorial de Prevenção e Tratamento do Câncer de Colo e Mama, no Município de Boa Vista – RR do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I – Acompanhar a evolução física da obra e prazo e, posteriormente emitir Relatório de Acompanhamento.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Nelson Gomes – Representante da Associação Comunitária do Bairro Calungá – Segmento: Usuário;
b) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante da Federação do Comércio de Roraima – Segmento: Usuário;
c) Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Representante do Conselho Regional de Medicina – Segmento: Trabalhador em Saúde.
d) Marcello Alceste de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Segmento: Gestor.
e) Vanessa Miranda Monteiro – Membro Auxiliar

§ 1º. O representante da Associação Comunitária do Bairro Calungá, senhor Nelson Gomes, será o Coordenador da referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento da obra de construção da Unidade Ambulatorial de Prevenção e Tratamento do Câncer de Colo e Mama, no Município de Boa Vista – RR reunir-se-á mensalmente.

Art. 5 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2013.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

APROVA O PARECER Nº 015 DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CTPNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberações do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Parecer nº 015/2013 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente ao cancelamento de inscrição da Entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO, parte integrante desta Resolução junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arlinda de Oliveira Pereira
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS
RELATORA:VEVINA MARIA RODRIGUES THURY
PROCESSO:028/2012
PARECER: 15/2013 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO:03/12/2013

1. RELATÓRIO

De acordo com a Resolução CNAS nº 016, de 05 de maio de 2010 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 14 – da Resolução CNAS nº 016:As Entidades e Organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DA RELATORA

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade e visitaem 05/06/2013 e 19/06/2013, constatou que, a Entidade está descumprindo o art. 16, § 1º da Resolução nº 016/10/CNAS, Art. 12 da Resolução nº 006/2010/CMAS.

Recomenda-se que o CMAS notifique a Entidade, e que no prazo de 30 dias apresente sua defesa.

A entidade baixou em diligência no dia 27/08/2013, tendo como presidente Gessy de Souza Mourão, após entrar em diligência a mesma não apresentou a sua defesa no CMAS, após os 30 dias as conselheiras Venina Maria Rodrigues Thury e Arlinda de Oliveira Pereira retornaram a Entidade, encontraram a placa de identificação retirada e no local funcionando um ateliê de costura com fins lucrativos, falamos com a presidente e ela nos informou que não tinha condições de manter a Entidade. Informamos a mesma que ela deixou de cumprir a Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do CNAS e a Resolução nº 006 de 27 de abril de 2010 do CMAS.

Por tanto chegamos à conclusão queo Centro Integração Construindo o Futuro terá a sua Inscrição cancelada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o § 1º, do art. 16, da resolução CNAS nº 16/2010, que dispõe que a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesae ao contraditório.

Art. 12 da Resolução CMAS nº 006/2010 – Terá seu atestado de inscrição cancelado a Entidade, Organização e Fundação que:

I. Tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento

II. Através de processo administrativo, tiver comprovado irregularidade na gestão administrativa: e

III. Infringir qualquer disposição desta Resolução.

É O PARECER.
VENINA MARIA RODRIGUES THURY - Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.
Conselheira Suplente - VENINA MARIA RODRIGUES THURY
Conselheira Titular – ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2013.

SMEC – ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SEPF – FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
PC – VENINA MARIA RODRIGUES THURY
CRP – MARISETE CAMPOS AIRES DO NASCIMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 757/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1016, de 27 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Wolney Rodrigues da Silva, Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 5562, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.08 a 30.09.13, a ser usufruída no período de 01.01.14 a 30.03.14, conforme o Processo nº 433/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 761/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1016, de 27 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Claudete Pereira Almeida, Auxiliar Legislativo C-02, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1840, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Capacitação, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.06.04 a 31.05.09, a ser usufruída no período de 06.12.13 a 09.03.14, conforme o Processo nº 053/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.